

PDT deverá defender a antecipação das diretas

Da Sucursal de Brasília

Tão logo se instale a comissão mista do Congresso que vai opinar sobre a mensagem governamental de convocação da Assembléia Nacional Constituinte, o líder do PDT na Câmara, deputado Nadir Rossetti (PDT-RS), 47, pedirá, em subemenda àquela iniciativa, a antecipação das eleições diretas para presidente da República em novembro de 1986.

Por sinal, ao se inteirarem do texto do anteprojeto governamental da Constituinte, diversos parlamentares manifestaram estranheza diante do conteúdo da emenda.

O deputado Nelson Marchezan (PDS-RS), 47, ex-líder do governo João Figueiredo na Câmara, não concordou com o artigo primeiro da emenda, que confere aos senadores eleitos em 1982 o direito de serem constituintes em 1º de fevereiro de 1987.

"Prezo muito o senador e ministro Marco Maciel — disse Marchezan — mas tenho certeza de que sua participação na Constituinte será objeto de impugnação."

Já o senador Itamar Franco (PMDB-MG), 54, foi quem primeiro reclamou do teor do anteprojeto da emenda constitucional da Constituinte. Ele considerou inaceitável a referência do artigo 2º, que dá aos constituintes poderes para revogarem a Federação e a República.

"No artigo inicial — frisou Itamar — afirma-se que a Assembléia é livre e soberana. Assim, a referência às restrições do artigo 47º, parágrafo 1º é absolutamente dispensável."

Itan.ar reclamou, ainda, do fato de se conceder na mensagem presidencial "plena autoridade" ao presidente do Supremo, que dirigirá a sessão preparatória da Constituinte. Segundo ele, isso lhe parece resquício de

autoritarismo, pois pode ocorrer a hipótese de o presidente do Supremo não realizar a sessão inaugural até por motivo de chuva.

Presidente do TSE

Em círculos do PDS, a idéia, no caso, é a de que a Constituinte seja presidida pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que, na oportunidade, poderão surgir questões que talvez acabem por ser apreciadas pelo STF. Os pedessistas também estranham que a emenda governamental fale em aprovação das teses da Constituinte em dois turnos. Ao que dizem, não foi assim que se elaborou a Constituição de 46 e os dois turnos de votação podem tornar-se uma farsa, como a que hoje se verifica, quando o segundo turno começa minutos depois do primeiro e sem qualquer verificação de quorum.

Em 46 — conforme lembrou um constituinte daquele ano — os trabalhos da Constituinte foram dirigidos, inicialmente, pelo então presidente do TSE, Waldemar Falcão, com redação do texto da nova Carta por uma comissão de 37 parlamentares, de todos os partidos. Esse texto foi emendado em plenário e voltou à Grande Comissão, que elaborou o substitutivo afinal transformado na Constituição de 46.

Parlamentares como Marcelo Li-

nhares (PDS-CE), 61, querem que o ato convocatório da Constituinte seja o mais completo possível, disciplinando até o horário de funcionamento da Assembléia e do Senado e da Câmara.

No Congresso, representantes de todos os partidos correram à biblioteca, para tomar conhecimento dos regimentos das Constituintes de 1934 e 1946. O primeiro foi utilizado, por decreto do ex-presidente interino da República, o ministro José Linhares, pelos constituintes de 46, até que

estes elaborassem seu próprio regimento. O Diário do Congresso Nacional de 13 de março de 1946, no qual fora publicado o regimento da Constituinte, tinha sido requisitado pelo ministro da Justiça, Fernando Lyra. Prisco Viana, líder do PDS, informou que Fernando Lyra vai visitá-lo e ao líder pedessista no Senado, Murilo Badaró, para mostrar-lhe, oficialmente, o documento da convocação da Constituinte. Depois, salientou que o PDS deverá reunir sua Executiva Nacional, a fim de posicionar-se diante dessa matéria.



NOTA OFICIAL

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E OS CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE SÃO PAULO face à matéria publicada pela revista ISTO É desta semana, sobre a doença e tratamento do falecido PRESIDENTE TANCREDO NEVES tornam pública que:

- 1- Os atos médico-hospitalares relativos à doença, tratamento e óbito daquele eminente Homem Público, estão sendo apurados, do ponto de vista ético profissional, na forma da lei e das normas que disciplinam a atuação dos Conselhos de Medicina.
- 2- Os resultados da apuração em andamento, serão divulgados quando de sua conclusão, de acordo com a praxe adotada pelos Conselhos que estão conscientes de suas responsabilidades institucionais e históricas.
- 3- Não há qualquer evidência de que as acusações e suspeitas ora apresentadas pela revista ISTO É, tenham o menor fundamento de verdade, pelo que as consideram levianas, fantasiosas e irresponsáveis.
- 4- Manifestam, outrossim, sua grande preocupação quanto a origem e aos objetivos da referida matéria, no momento em que a Nação Brasileira busca o caminho da normalidade democrática, ressentindo-se ainda, da ausência do saudoso PRESIDENTE TANCREDO NEVES, construtor da Nova República.

São Paulo, 25 de junho de 1985.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

DR. GABRIEL WOLF OSELKA - PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

DR. FRANCISCO ALVARO BARBOSA COSTA — PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DR. FERNANDO LEITE DE CARVALHO E SILVA - PRESIDENTE.



COMEÇOU

LIQUIDAÇÃO

PRELUDE